



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 151/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.672,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

21 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2024**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.672,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Horácio Pereira – Republicanos da seguinte forma:

**\* Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos Próprios de Livre**

**Destinação):**

I – R\$ 21.672,00: Destinação de recursos para possibilitar elaboração de termo de fomento para aquisição de uniformes, material didático e divulgação (panfletagem e revista etc.) para a Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (Projeto Agente Mirim), para que seja realizada a formalização de termo de Fomento. O valor da Emenda será utilizado da seguinte forma:

I.1 – Uniformes de alunos – 14.172,00 (quatorze mil seiscientos e setenta e dois reais) Uniformes para identificação (instrutores e voluntários);

I.2 – 3.000,00 (três mil reais) para material didático;

I.3 – 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para divulgação (panfletagem e revista etc.);

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 151, DE 21 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.672,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.886.245,88

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.907.917,88

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.993.292,07

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27 – DESPORTO E LAZER**

**811 – DESPORTO DE RENDIMENTO**

**0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ**

**2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins  
Lucrativos.....R\$ 21.672,00

**Total da Suplementação.....R\$ 21.672,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2118 – PROVIDÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.672,00

**Total da Anulação.....R\$ 21.672,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar, para possibilitar o devido processo administrativo, com entidade privada sem fins lucrativos para destinação de recursos, no que couber ao fomento da prática esportiva, para aquisição de uniformes, material didático e divulgação do projeto da entidade, que atenda crianças carentes e vulneráveis, no município de Tangará da Serra.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 151/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar, para possibilitar o devido processo administrativo, com entidade privada sem fins lucrativos para destinação de recursos, no que couber ao fomento da prática esportiva, para aquisição de uniformes, material didático e divulgação do projeto da entidade, que atenda crianças carentes e vulneráveis, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.138.533,21	1.116.861,21	R\$ 21.672,00
---------	---------------------------------	----------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------

Data: 20/05/2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes







**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 20 de Maio de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 02/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VER. Horacio Pereira - Republicanos**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº XX/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	Departamento de Esportes
Função:	Desporto e Lazer
Subfunção:	Desporto de Rendimento
Programa:	Esporte e Lazer Tangaram
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.50.30 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 Recursos Próprios
Valor:	21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de recursos para aquisição de uniformes, material didático e divulgação (panfletagem e revista etc.) para a Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (Projeto Agente Mirim), para que seja realizada a formalização de termo de Fomento. O valor da Emenda será utilizado da seguinte forma: Uniformes alunos – 14.172,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais) Uniformes para identificação (instrutores e voluntários) - 3.000,00 (três mil reais) Material Didático – 3.000,000 (três mil reais) Divulgação (panfletagem e revista etc.) – 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

## JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer a Secretaria Municipal de Esporte o aporte financeiro para utilização de aquisição de Uniformes, material didático e Panfletagem para Associação dos servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (Projeto Agente Mirim), que será realizado através de formalização de termo de fomento.

O Projeto Agente Mirim nasceu na cidade de Campo Novo dos Parecis em 2016 e durante esses 7 anos evidenciado sucesso no projeto na cidade, inicia-se em março de 2023 na Rua das Cerejeiras, Jardim Industriário S/N, o projeto similar para atendimento de 100 crianças carentes e/ ou vulneráveis socialmente do bairro Alto da Boa Vista em Tangara da Serra sendo fomentado:

- 1 – Prática de Futebol
- 2 – Jiu-Jítsu
- 3 – Ensinos de Hierarquia e respeito a colegas
- 4 – Intercâmbios de Projetos
- 5 – Práticas de combate a incêndio
- 6 – Combates ao uso de drogas
- 7 – Educação Física

Por tratar-se de uma organização sem fins lucrativos, tornam-se relevantes a celebração



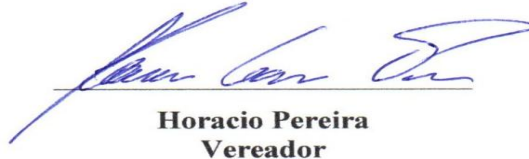
# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

de parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, cujos recursos serão oriundos de Emenda Parlamentares impositivas, possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e manutenção das atividades da entidade.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, sendo para o exercício/2024, o valor de R\$ **21.672,00** (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais) do parlamentar Horacio Pereira.

Tangará da Serra – MT, 26 de Abril de 2024.



**Horacio Pereira**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 151/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 21 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 21/05/2024 8:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11385	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 151/2024</b>					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21	
Data	Histórico				
21/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 151/2024.				
	VALOR DA RESERVA			<b>21.672,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			21.672,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			101.112,52	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2EE1-9975-85AB-E108> e informe o código 2EE1-9975-85AB-E108





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 21/05/2024 8:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11386	
Reservado por: <b>ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO</b>					
Ficha Nº : <b>12251</b> Processo Nº : <b>2.904</b>					
Unidade : 020802      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Funcional : 08.243.0008.2817.0000      AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 500					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
150.000,00	0,00	-60.000,00	32.794,99	57.205,01	
Data	Histórico				
21/05/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 07676/24				
			VALOR DA RESERVA	<b>1.331,82</b>	
			RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00	
			RESERVA ANULADA	0,00	
			SALDO DE RESERVA ANTERIOR		
			SALDO DA RESERVA	1.331,82	
			SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	41.395,20	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2EE1-9975-85AB-E108> e informe o código 2EE1-9975-85AB-E108





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 21/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07	
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21	
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86	
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.886.245,88	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	1.294.350,41
FICHA	2790	3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-0600002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	43.100,00	43.100,00	43.100,00	43.100,00	43.100,00	43.100,00	0,00	16.900,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	386.000,00	122.982,39	122.982,39	90.604,84	90.604,84	90.604,84	90.604,84	32.377,55	263.017,61
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	488.000,00	281.273,31	281.273,31	142.733,47	142.733,47	136.690,17	136.690,17	144.583,14	206.726,69
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	119.643,97	119.643,97	36.420,82	36.420,82	29.790,82	29.790,82	89.853,15	80.356,03
<b>TOTAL</b>		5.233.615,08	3.901.209,95	591.895,47	591.895,47	337.754,93	337.754,93	325.081,63	325.081,63	266.813,84	3.309.314,48	







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE1-9975-85AB-E108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 16:52:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 24/05/2024 16:57:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2EE1-9975-85AB-E108>